

## 1. Introdução

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do 1.º ciclo do ensino básico da área de expressões artísticas, a realizar em 2020 pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho.

Deve ainda ser tido em consideração o artigo 23.º do Despacho Normativo n.º 3-A/2020 de 5 de março.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do Programa da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Características e estrutura;
- Critérios de classificação;
- Material;
- Duração.

Este documento deve ser dado a conhecer aos alunos e com eles deve ser analisado, para que fiquem devidamente informados sobre a prova que irão realizar.

Importa ainda referir que, nas provas desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo Programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.

## **2. Objeto de avaliação**

A prova final tem por referência os Programas de Expressões Artísticas: expressão e educação plástica, expressão e educação musical, expressão e educação dramática, e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita e numa prova prática de duração limitada. As expressões artísticas serão avaliadas nos seguintes blocos/conteúdos:

### **Educação e expressão Plástica:**

- Descoberta e Organização progressiva de Superfícies
- Desenho
- Pintura

### **Educação e expressão Musical:**

- Experimentação, desenvolvimento e criação musical
- Desenvolvimento auditivo
- Representação do som
- Expressão e criação musical

### **Educação e expressão Dramática:**

- Jogos e exploração
- Corpo
- Espaço
- Jogos dramáticos
- Linguagem não verbal
- Linguagem verbal e gestual

### 3. Características e estrutura

A prova de expressões artísticas é constituída por componente escrita (expressão e educação plástica) e componente prática (expressão e educação musical e expressão e educação dramática). A prova inclui três partes:

**Parte A** – Educação e expressão plástica; **parte B**- Educação e expressão musical; **parte C**- Educação e expressão dramática.

A prova é cotada para 100 pontos, correspondente à média aritmética simples das expressões avaliadas.

#### **Educação e expressão Plástica**

O aluno realiza a prova escrita no enunciado, utilizando um suporte branco para desenhar e pintar a seu gosto os desenhos produzidos.

**Educação e expressão musical** inclui dois grupos. O grupo I integra uma parte prática e o grupo II uma parte auditiva.

**Educação e expressão Dramática** é constituída por uma questão com itens de avaliação referentes ao corpo, voz e à linguagem (verbal e não verbal) e gestual.

### 4. Critérios de Classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro, previsto na grelha de classificação.

#### **Educação e expressão plástica**

##### **DESENHO**

Os critérios desta atividade gráfica incidirão sobretudo na capacidade de exprimir com clareza, a ideia de progressão de uma atividade ou ciclo, utilizando uma sequência de várias imagens. Será também tomado em conta a aproximação progressiva do traço gráfico à realidade percebida.

## PINTURA

A utilização expressiva do pigmento será o critério de classificação predominante.

### FATORES DE DESVALORIZAÇÃO:

A utilização descuidada, pouco densa e descolorida do traço gráfico e cromático.

A utilização incompleta do suporte.

**Educação e expressão musical** ficam definidos os seguintes critérios de avaliação:

- Todas as respostas devem ser escritas no enunciado.
- Para cada questão a resposta deverá ser dada de modo inequívoco.
- A uma pergunta não respondida ou anulada é atribuída a cotação de 0%.
- São cotadas as respostas, não sendo penalizadas as incorretas.
- Sempre que se verifique uma resposta incompleta, será atribuída a cotação proporcionalmente à resposta dada.
- Nas respostas em que sejam utilizados símbolos, só são cotados quando escritos corretamente e sem rasuras.
- Nas respostas que envolvam a aplicação de conhecimento, será valorizado o uso de linguagem científica adequada.

### **Educação e expressão dramática**

O aluno deverá realizar as tarefas na íntegra com clareza no desenvolvimento de ideias e conteúdos; selecionar corretamente os conhecimentos e encadeá-los; ser objetivo; revelar criatividade; revelar brio na apresentação das tarefas pedidas, bem como no que concerne à sua postura corporal. A classificação terá em atenção os diferentes níveis de desempenho.

## **5. Material**

### **Educação e expressão plástica**

O aluno pode usar, como material, caneta preta, lápis de carvão, borracha, afia, lápis de cor e/ou marcadores.

Não é permitido o uso de corretor.

### **Educação e expressão musical**

O aluno pode utilizar caneta ou esferográfica de tinta preta. Não é permitido o uso de lápis ou corretor.

### **Educação e expressão dramática**

Corpo, voz;

### **6. Duração**

A prova tem a duração de 90 minutos, distribuídos da seguinte forma:

A prova de **educação e expressão Plástica**: 60 minutos

A prova de **educação e expressão musical**: 20 minutos

A prova de **educação e expressão Dramática**: 10 minutos